



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0691 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Constitui objeto desta Tomada de Preços a execução de serviços para melhorias na iluminação do Ginásio de Esportes, realização de serviço de implantação de iluminação da Pista de Skate e serviço de melhorias na iluminação do Estádio Pedro Vilela, de acordo com o projeto e demais especificações contidas no Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 384.756,98 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais, noventa e oito centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote (regime de empreitada).

Credenciamento: até às 13 horas e 30 minutos do dia 16 de abril de 2015.

Abertura: 14 horas do dia 16 de abril de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 30 de março de 2015.

Fábio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 09/2015

CONTRATO Nº 57/2015

OBJETO: aquisição de água mineral engarrafada para a o município de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA.

VALOR: R\$ 13.388,10 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Aparecida de Oliveira Cotrim, João Paulo Costa, Guilherme Castanho, João Paulo de Lima Carretero, Sidnei Ferreira, Edvaldo Pereira da Silva Filho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412200072.037	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1431
0610.0412200072.040	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1432
0610.0412800072.042	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1433
0220.0413100032.012	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1434
0210.0412200022.004	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1435
0210.0515300032.007	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1436
1010.0412200242.135	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1437
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1439
1310.0412200282.021	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1438
0920.0824100222.116	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1412
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1416
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1420
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1425
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 935	COD REDUZIDO 1428

Sérgio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4931/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 004/2015, e o art. 482, "i" da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Vanessa Marques Leal de Souza**, Matrícula nº. 3406-1, CTPS nº. 77.568, série 218/SP, cargo de Professor, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0691 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4974/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2011 e a existência de vagas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, no cargo para o cargo de Auxiliares Administrativos, enquadrando-a na Tabela Salarial – Anexo IV da Lei Municipal nº. 2.480/2011, os seguintes servidores:

I – Elce Aparecida de Oliveira Silva, CTPS nº. 00795, série 024/PR, matrícula nº. 3826-1, Nível IV.I, Classe A, designada para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 02 de fevereiro de 2015.

II – Eliane Rosa da Silva, CTPS nº. 19953, série 00275/SP, matrícula nº. 3828-8, Nível IV., Classe A, designada para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 19 de fevereiro de 2015.

III – Lívia de Cássia Rossito Tibúrcio, CTPS nº. 8033494, série 040/PR, matrícula nº. 3823-7, Nível IV., Classe A, designada para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 05 de janeiro de 2015.

IV – Lucas Tsujioka Bigaran, CTPS nº. 5695791, série 030/PR, matrícula nº. 3827-0, Nível IV., Classe A, designada para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 12 de fevereiro de 2015.

V – Otávio Tuchinski dos Santos, CTPS nº. 5534396, série 001-0/PR, matrícula nº. 3824-5, Nível IV, Classe A, designada para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4975/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Chefe de Auxiliar Administrativo, do Departamento Municipal de Cultura, símbolo CC4, **Cleiton de Oliveira dos Santos**, a contar de 16 de março de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4957/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 012/2015 - DGRH, bem como o Mandado de Reintegração do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,

DECRETA:

Art. 1º. A **reintegração** do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o seguinte servidor:

I – João Carlos Malaguini Junior, Matrícula nº. 566-5, CTPS nº. 0097483, série 00005/PR, Assistente Administrativo, designado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0691 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4976/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 004/2015, e o art. 482, "i" da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Vanessa Marques Leal de Souza**, Matrícula nº. 3406-1, CTPS nº. 77.568, série 218/SP, cargo de Professor, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de fevereiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4978/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, CC2, da Secretaria Municipal de Administração, **Helio D'Andrea Gentil Neto**, a contar de 01 de abril de 2015.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de Março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4983/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interdição para fins de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal denominado de Cine teatro Iguazu no Município de Jacarezinho Pr.

Parágrafo único. Para efeito do presente Decreto, a citada interdição vigorará por tempo indeterminado até que sejam concluídas as obras de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal objeto do presente ato.

Art. 2º - Ficam canceladas as autorizações e alvarás de funcionamento, por venturas concedidas, para utilização do cinema, até que sejam concluídos todos os serviços de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0691 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4986/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAEM, para o exercício de 2015:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: João Paulo de Lima Carretero
- b) Suplente: Ricardo Sfeir de Aguiar

II – Representantes dos Professores:

- a) Titulares:
 1. Rosana de Souza A. da Rosa
 2. Márcia Regina Alves
- b) Suplentes:
 1. Adriana Bento da Silva
 2. Carmen Rodrigues Teixeira

III- Representantes de Pais e Alunos:

- a) Titulares:
 1. Maria das Graças Gandolfo Souza
 2. Adriana Cesário
- b) Suplentes:
 1. Cristina Revnei Barbosa
 2. Elaine Cristina Rodrigues Duarte

V- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titulares:
 1. Daniele de Souza Lobo
 2. Rafael Bonito Pereira
- b) Suplentes:
 1. Sebastião Angelo
 2. Marcelo Lavorato de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 14/2015 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rafael Olivieri Galerani, Cadastro Municipal nº. 01.04.31.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1571 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abu-Janra, nº 1052, Bairro Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 27 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 03/2015

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Sebastiana da Costa Bacinelo, CAD nº. 01.04.033.548.001, Rua João Abujanra, S/N – Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no art. 95, da Lei Complementar nº. 44/2010,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 223) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 19 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0691 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 04/2015

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Sebastiana da Costa Bacinelo, CAD nº. 01.04.033.533.001, Rua João Abujanra, S/N – Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no art. 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 223) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 19 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 05/2015

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Márcia Xavier da Silva, CAD nº. 01.03.134.330.001, Rua Antonio Galdino,, S/N – Jardim Ismênia, por infração ao disposto no art. 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 223) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 20 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2015

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Simeão Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAD nº. 01.04.101.377.001, Rua Alice Otenio 1428, Parque dos Estudantes, por infração ao disposto no art. 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 223) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 20 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 07/2015

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Marcio Onisko da Silva, CAD nº. 01.02.41.81.001, Avenida Manoel Riba, Jardim Marymar, por infração ao disposto no art. 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 223) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 20 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0691 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2015

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Tania Regina Maciel e Outros**, CAD nº. **01.05.31.20.001**, Rua Duque de Caxias, nº206, Vila Setti, por infração ao disposto no art. 95, da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 223) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 26 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0691 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Balanco Patrimonial

Página 1 de 1

Camara Municipal de Jacarezinho

Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.824,26	4.489,86	PASSIVO CIRCULANTE	33.722,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	23.824,26	4.489,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.722,18	0,00
ALMOXARIFADO	23.824,26	4.489,86	VALORES RESTITUÍVEIS	33.722,18	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	131.006,77	125.637,77	TOTAL DO PASSIVO	33.722,18	0,00
IMOBILIZADO	131.006,77	125.637,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MÓVEIS	138.113,91	132.744,91	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-7.107,14	-7.107,14	RESULTADOS ACUMULADOS	154.831,03	130.127,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	154.831,03	130.127,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-3.304.208,32	-1.515.510,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.428.725,23	-1.640.027,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.516,91	124.516,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.937.874,02	1.870.018,44
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.937.874,02	1.870.018,44
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-478.834,67	-224.380,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-478.834,67	-224.380,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.703,40	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.831,03	130.127,63
TOTAL	154.831,03	130.127,63	TOTAL	188.553,21	130.127,63
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	-4.507,38	0,00
ATIVO PERMANENTE	154.831,03	130.127,63	PASSIVO PERMANENTE	4.507,38	0,00
SALDO PATRIMONIAL				154.831,03	130.127,63

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente

Daniel Palmeira de Azevedo Junior
Contador